



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 294/68

DE 15 de AGOSTO DE 1 968.

"Dispõe sôbre a Contratação de serviços profissionais de um Técnico em Contabilidade".

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º-Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado, a contratar os serviços profissionais de um técnico em Contabilidade para supervisionar e accessorar os serviços de Contabilidade da Prefeitura Municipal, com vencimentos mensal de NCr\$ 300,00.

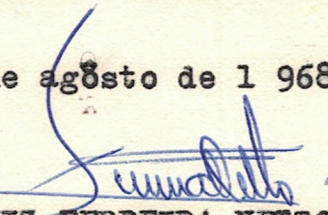
ARTIGO 2º- Para o corrente exercicio fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCr\$ 2.400,00.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da abertura do presente crédito autorizadas pelo artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes do saldo financeiro verificado no encerramento do exercicio de 1 967.


ARTIGO 4º- Para os exercicios futuros serão consignadas verbas próprias na proposta orçamentária.

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de agosto de 1 968.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretarãa da Prefeitura na data supra.-

  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi  
Secretária

LEI Nº 14/68 da C.M. de 15/8/68